



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Povo Forte, União que Move!"

GABINETE DO PREFEITO

RELATORIO DE GESTÃO

Conforme determina a Instrução Normativa TCE/TO Nº 07/2013, de 27 de novembro de 2013, relatamos as seguir que durante o exercício de 2025, foram realizadas as seguintes atividades no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Pium do Tocantins, conforme os balancetes os demonstrativos contábeis, financeira e patrimonial: As metas estabelecidas pelo cronograma financeiro de desembolso foram atingidas, bem como, os créditos abertos no exercício de 2025, visando atender o interesse da Prefeitura Municipal de Pium do Tocantins; os critérios adotados durante a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o controle interno preocupou-se apenas acompanhar a conclusão dos projetos ou início das atividades. Buscou-se mensurar, se os Programas atingiram seus objetivos com eficiências e eficácia.

Com fulcro no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei Federal 4320/64; Decreto-Lei nº 200/67; inciso I do artigo 76 da Lei Orgânica do Egrégio Tribunal de Contas do Tocantins; artigo 43 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Tocantins e ainda considerando a Instrução Normativa 07/2013 de 27 novembro de 2013, exibimos o Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas de 2025.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium

"O Povo Forte, União que Move!"

A eficiência pode ser definida como: "critério de desempenho; é a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas."

A eficácia, diz respeito ao atingimento de objetivos e metas.

Em relação à criação de condições para eficácia do Controle Externo, o Controle Interno atendeu prontamente, vez que, com a análise diária e com o efeito pedagógico de suas orientações, acabou por facilitar o cumprimento das Instruções Normativas e Sumulares dos egrégios Tribunais de Contas do Estado e da União.

A execução dos Programas de Trabalho e do orçamento repete a exigência contida no inciso III, do art. 75, da Lei Federal 4.320/64, que foi devidamente atendida por este Controle Interno.

Assim, quando o Plano Plurianual estabeleceu metas de resultados, o Controle Interno verificou a EFICIÊNCIA e EFICÁCIA da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Para todas as despesas, de entrega e pagamento parcelados, exigiu-se a confecção de contratos ou outro instrumento hábil conforme definido pelo art. 62, conforme a Lei 8.666/93. O Controle Interno sempre preocupou-se com a legalidade, legitimidade e economicidade dos contratos, como determina o art.70, da Constituição Federal e art.63, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do TO.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium

"O Povo Forte, União que Move!"

Gestão Orçamentária

Foi Autorizado na Lei 945/2024, um percentual máximo de 30% no total de despesa geral do orçamento fixado e autorizado; ficando excluídos dos limite da porcentagem as despesas com pessoal e encargos e investimentos, e mais 20%, conforme Lei 096/2025, totalizando 50%, para reforço das dotações orçamentaria constante presente.

Assim desta importância foi utilizado 45,42% da despesa orçada, e transferindo ainda para o orçamento do município o valor de R\$ 1.681.397,00, para reforço no exercício de 2025 em suas dotações; e um excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.712.838,00, o que demonstra uma gestão orçamentária desde o planejamento até o encerramento do exercício dentro dos limites razoáveis de planejamento, e atenderam os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar 101/00 e a Lei 4.320/64, de não gastar mais que os recursos arrecadados, o que resultou em um superávit orçamentário, demonstrando responsabilidade fiscal nos gastos dos recursos públicos.

Dos programas inicialmente inseridos no orçamento, uns não foram executados pela falta de recursos financeiros e outros foram substituídos para atender as prioridades e necessidades da sociedade

Assim, consideramos que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no planejamento.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Povo Forte, União que Move!"

Gestão Financeira

As gestões dos recursos financeiros vêm sofrendo constante evolução positiva, e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas

Foi promovida a limitação de empenho quando as metas de arrecadação não foram atingidas em sua totalidade. Mesmo com superávit orçamentário, houve um controle austero dos recursos financeiros o que proporcionaram o exercício com recursos disponíveis da ordem de R\$ O disponível que ficou em contas correntes e R\$ 4.874.654,88 – (Quatro milhão e oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);).

Gestão Patrimonial

Na área patrimonial o Controle Interno orienta um recadastramento dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal. Esse levantamento está identificando aqueles itens que não possuem plaquetas de identificação, atualizando sua localização, regularizando a documentação e emitindo novos termos de responsabilidade. O mesmo procedimento está sendo aplicada nos almoxarifados onde toda movimentação está sendo informatizada, padronizado o sistema de controle de estoques físico e financeiro, e efetivando inventários periódicos;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium

"O Povo Forte, União que Move!"

Outra rubrica que vem recebendo atenção do Controle Interno é a Dívida Ativa, que será para próximo exercício um sistema de parcelamento para que os contribuintes em débito pudessem escolher qual a melhor forma de quitar sua dívida.

Durante a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos preocupou com acompanhar a conclusão dos Projetos ou início das Atividades. Buscou-se mensurar, se os Programas atingiram seus objetivos com eficiência e eficácia.

Para isso, verificou se as metas e unidades estabelecidas no Plano Plurianual foram alcançadas no exercício financeiro de 2025.

Não houve Dívida Fundada (dívida de longo prazo – superior a doze meses), proveniente de novas contratações e da apropriação de encargos financeiros contratuais.

Houve um acompanhamento mensal da evolução das despesas com pessoal em 2025. Mais mesmo assim os valores ficarão abaixo do percentual. Consideramos como despesa com pessoal as despesas exibidas no art.18 da LC 101/00.

O Poder Executivo seguiu os percentuais da LC 101/00, art.18, § 2º tendo aplicado um percentual 49,04% dentro dos limites em Pessoal da receita corrente líquida de 2025.

Em relação ao ensino, acompanhou a aplicação do Município das receitas vinculadas na sua manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal:



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Pium

"O Povo Forte, União que Move!"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Apurou de forma concomitante à execução orçamentária, os gastos nas ações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme EC 29/00 (percentual mínimo de 25%):

Dos valores calculados e mencionados na manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos, constatou-se que atingiu o percentual de 28,04%. Deste modo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2025, o limite constitucional de 25%.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

Apurou de forma concomitante à execução orçamentária, os gastos nas ações na Saúde, conforme EC 29/00 (percentual mínimo de 15%):

Dos valores calculados e mencionados na manutenção da saúde em relação às receitas de impostos, constatou-se que não atingiu o percentual de 17%. Deste modo, considera-se que o Município não cumpriu, no exercício de 2025, o limite constitucional de 15%.

O Município de Pium, atendeu o disposto no art. 29 – A, da Constituição Federal e efetivou em 2025, repasse de R\$ 2.412.159,57 (Dois milhões e quatrocentos e doze mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para o Legislativo, valor dentro do percentual constante na Legislação.

No Município de Pium, não ocorreu danos ao patrimônio público municipal, não foi apurados desvios, peculatos, etc.

A metodologia de trabalho adotada abrange os aspectos pertinentes ao conhecimento das ações de cada Secretaria de Governo,



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Pium

"O Povo Forte, União que Move!"

à percepção sobre as principais áreas de atuação, à compreensão sobre o funcionamento dos programas e respectivas ações, bem como a avaliação sobre as unidades responsáveis por sua gerência e implementação.

Esse processo permanente de trabalho permitiu, por meio da reavaliação efetuada a cada novo conjunto de dados e informações obtidas, manter o Controle Interno sempre atualizado e atuante, bem como demonstra que a ênfase sobre os resultados das ações de governo, passa a ser essencialmente preventivo e concomitante.

Com esta moderna metodologia, ficou viável avaliar os resultados dos programas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, quanto à eficácia e eficiência. Lembramos que as diretrizes, os objetivos e metas da Administração Municipal, foram AVALIADAS quanta à EFICÁCIA e EFICIÊNCIA, foram estabelecidas no **PLANO PLURIANUAL**.

Conclusões:

Podemos afirmar, que a implantação e o aprimoramento, fruto de constante atualização, vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos, pela avaliação prévia das ações de Governo. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas. Com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Os demais controles que efetivamente existem no Poder Executivo, que não são exclusivamente os patrocinados por este Órgão (compras, patrimônio, almoxarifado, contábil, jurídico, comissões, etc.) também estão em harmonia e permanente contato com os Agentes de Controle Interno.



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Pium

"O Povo Forte, União que Move!"

Desta feita, o foco no resultado e na segurança dos controles internos tem permitido que as ações do Órgão de Controle Interno contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Este Relatório de Controle Interno exibiu a preocupação com o controle concomitante da Execução Orçamentária do Município de Pium. Buscou-se atender além da exigência da Instrução Normativa, todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

Assim, buscou-se a EFETIVIDADE no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social.

O trabalho diário buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, convênios, atos da Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos municipais e zelando pela coisa pública.

É o que nos coube relatar do Município de Pium.

Pium, 23 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal